

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 033/2021

EMENTA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O “INSTITUTO MUSEU DO SERTÃO” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MADALENA – CE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou em duas votações, o Projeto de Lei Nº. 035/2021 de autoria da Vereadora Ana Kátia Lima Ferreira Sales e remeto para o Chefe do Poder Executivo para a devida sanção e publicação.

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública municipal o Instituto sem fins lucrativos denominado **INSTITUTO MUSEU DO SERTÃO** inscrito no CNPJ sob o nº 44.380.165/0001-01, localizado no Distrito de Cajazeiras, na comunidade Treme S/N, Madalena-Ceará.

Art. 2º - Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso o instituto:

I – substitua os fins constantes do estatuto ou deixe de cumprir as disposições estatutárias;

II – altere a sua denominação e, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados da averbação no Registro Público, não faça comunicação da ocorrência ao departamento competente da administração pública municipal local.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MADALENA - CEARÁ,
aos 23 de Dezembro de 2021.


José Nunes Carneiro
Presidente da Câmara Municipal de Madalena